



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, 15 de agosto de 2024

Ofício nº: 132/GP/CMPR/2024

Assunto: Informação que faz, **VETO(S) REJEITADO(S)**

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL- RJ.

Com cópia a Secretaria Competente,

Encaminho-vos à Vossa Excelência,

Eu, **Carlos Antonio de Lima**, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Real- RJ, no uso de minhas atribuições, sirvo-me da presente, a fim de cumprimentá-los, cordialmente, bem como dar ciência, e informar o que se segue:

Cumpri informá-lo, que a(s) propositura(s) de **VETO(S) do EXECUTIVO** de nº **047/24**, respectivamente correlato(s) ao **Autógrafo de Lei e Lei Municipal de nº 929 de 27 de maio de 2024**, que versa sobre **"INSTITUI O PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"**, foi discutido (s) e votado(s), na **43ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo Ordinário da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real**.

Em Votação Única (Nominal) no dia **14/08/2024**, em que foi **REJEITADO(S)**, considerando a **FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO NOMINAL** (em anexo).

Desta forma, encaminho-vos, a V. Exª. Chefe do Executivo, com cópia a Secretária competente, para dar tratativas, nos termos do **Art. 221, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real**.

É o que cabia informar.

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima

1º Vice- Presidente da Câmara Municipal de Porto Real



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003000340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Carlos Antônio de Lima** em 16/08/2024 10:12

Checksum: **7C3CC27795B666B8BC2CC84459071926275985830B7B27CE7FBC11628B36BB75**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.